



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 332/2026

Assunto: Celebração da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios dos equipamentos urbanos, da cultura, tempos livres e desporto, da ação social, ambiente, do desenvolvimento e ordenamento urbano e da proteção da comunidade;

Que nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as delegações de competências dos órgãos municipais nos órgãos das freguesias devem ter como intuito a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, respeitando os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Que, conforme o disposto no artigo 120º do diploma legal em apreço, as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos e devem prever os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;

Que, em 2023, foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação n.º 2/UCT/DRJF/2023, aprovado ao abrigo do disposto nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Que o referido contrato teve por objeto o desenvolvimento de intervenções enquadradas nos diversos eixos programáticos previstos contratualmente, mediante a disponibilização, pelo Município de Lisboa à Freguesia de Alcântara, de recursos financeiros no valor global de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros).

Que, nos termos da cláusula 11.ª daquele contrato, as partes podem, por acordo, proceder à sua modificação, e que, nos termos da cláusula 13.ª, em casos excecionais e devidamente fundamentados, o respetivo período de vigência pode ser prorrogado.



JUNTA DE FREGUESIA

Que se encontra por liquidar a quinta e última prestação prevista contratualmente, no montante de 54.000,00€ (cinquenta e quatro mil euros), correspondente a 3% do valor total dos recursos disponibilizados.

Que, nesse sentido, se revela necessária a prorrogação do período de vigência do referido contrato até 31 de dezembro de 2027, nos termos da adenda em anexo à presente proposta.

Assim, nos termos das alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Cooperação n.º 2/UCT/DRJF/2023, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara, em anexo.

Lisboa, 17 de setembro de 2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 58/2026 Reunião de 17/09/26

O Presidente

Mauro Santos

O PRESIDENTE